



PROJETO DE LEI Nº 005/2025 DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

Altera o Art. 2º da Lei nº 2.151/2013 a qual institui feriados no Município de Faxinal do Soturno.

Art. 1º O Artigo 2º da Lei nº 2.151 de 30 de setembro de 2013 passa a ter a seguinte redação:

.....**Art. 2º** Institui feriado municipal o dia 30 de novembro, como data de Emancipação Político-Administrativa do Município.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando a Lei Municipal nº 1.944 de 07 de maio de 2010.

Justificativa:

Senhores Vereadores

A presente proposta de alteração do feriado municipal, visa transferi-lo para a data do plebiscito ocorrido em 30 de novembro de 1958, onde Faxinal do Soturno foi escolhido para emancipação político-administrativa. Salienta-se que esta data vinha sendo comemorada até 2013, quando alterado o feriado municipal para 12 de fevereiro, data da Lei de criação do Município. Contudo, constata-se a necessidade de retornar à data originalmente instituída, a fim de atender um maior alinhamento entre os aspectos históricos, culturais e econômicos que definem a identidade local.

A emancipação político-administrativa é um marco significativo na história de Município, representando o início de sua trajetória autônoma e o reconhecimento de sua identidade enquanto comunidade organizada. Transferir o feriado para essa data é uma forma de homenagear os pioneiros que contribuíram para a fundação e desenvolvimento do Município, além de incentivar a conscientização dos cidadãos sobre a importância desse momento histórico.

A escolha da data para coincidir com a realização da EXPOFAX, um evento realizado pelo poder público municipal juntamente com a ACIS – Associação Comercial, Industrial e Serviços, também se justifica pela relevância desse evento no calendário do Município. A Expofax não apenas celebra a cultura local, mas também é uma plataforma de exposição para a agropecuária, o comércio, o artesanato e outras atividades essenciais à região. A Unificação do feriado com o evento permitirá que a população participe de maneira mais



ampla e engajada, promovendo o fortalecimento da identidade coletiva e o dinamismo econômico.

Além disso, a realização do feriado em um período de eventos de grande porte atrairá visitantes de outras regiões, impulsionando o turismo e gerando impacto positivo em setores hospedagem, alimentação, transporte e entretenimento. Essa movimentação econômica trará benefícios diretos e indiretos à arrecadação municipal fortalecendo local.

Ao unir o feriado à Expofax, haverá uma otimização no uso dos recursos públicos e privados. A coordenação e esforços para uma única celebração permite a redução de custos operacionais, como segurança, infraestrutura e divulgação, ao mesmo tempo das festividades. Essa integração também facilita a organização de atividades culturais, educacionais e recreativas que atendam tanto aos objetivos históricos quanto aos culturais e econômicos.

Em vista de todos os benefícios apresentado, a aprovação desta alteração no feriado municipal mostra-se uma medida necessária e estratégica. Além de resgatar e valorizar memória histórica do Município, fomenta o desenvolvimento econômico, cultural e social, consolidando a data como um marco anual de celebração e progresso para toda a comunidade.

Certos da compreensão dos nobres Edis, contamos com a colaboração para análise e aprovação do projeto.

Atenciosamente,

Lourenço Domingos Moro
Prefeito Municipal



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 5461-34FD-AA6E-D168

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



LOURENÇO DOMINGOS MORO (CPF 270.XXX.XXX-53) em 03/01/2025 13:36:54 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://faxinaldosoturno.1doc.com.br/verificacao/5461-34FD-AA6E-D168>